



Lei nº 2642, de 30 de dezembro de 2009.

**INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2192/2005 – PLURIANUAL, Nº 2501/2008
- LDO, E Nº 2513/2008 - LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2192/2005 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO; e na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 105.652,84 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1177 Pavimentação Asfáltica na Rua Ipiranga/Rec. Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 98.200,00

26.782.0110.1178 Pavimentação Asfáltica na Rua Ipiranga/Rec. Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 7.452,84

Objetivo: Tem por finalidade dar cobertura financeira para atender emenda do Ministério das Cidades, conforme Convênio nº 710826/2009, com recursos vinculados e contrapartida do município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução da seguinte dotação orçamentária:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2642, de 30 de dezembro de 2009.

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 7.452,84

b) A transferência a receber do recurso vinculado do Ministério das Cidades no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.